



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PE.PPSA.112/2018

FORNECIMENTO DE 06 PLACAS DE VÍDEO DE ALTA PERFORMANCE NVIDIA, MODELO QUADRO P6000 (24 GB DE MEMÓRIA GDDR5) PARA PROCEDER À ATUALIZAÇÃO DE 6 (SEIS) COMPUTADORES TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATIONS) MARCA HP, MODELO Z-820, INSTALADAS NO ESCRITÓRIO CENTRAL DA PRÉ-SAL PETRÓLEO - PPSA, LOCALIZADO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO – RJ

www.presalpetroleo.gov.br

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Placas de Vídeo	Pág. 2 de 37
---	--	--------------

A EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA, doravante denominada PPSA, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/ DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** pelo sistema **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Esta Licitação na modalidade de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET é regida por este Edital e em conformidade, no que for aplicável, com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 7.174, de 12/05/2010, Decreto nº 8.186, de 17/01/2014, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas atualizações, no Decreto nº 8.538, de 6/10/2015; na Lei nº 13.303, de 01/07/2016; no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016; e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PPSA, **RILC-PPSA**, publicado no DOU de 03/04/2018, disponível no endereço eletrônico <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

1. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Dia: 25 de julho de 2018.

Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento de 06 *Placas de vídeo de alta performance Nvidia, modelo QUADRO P6000 (24 GB de memória GDDR5)*, para proceder à atualização de 6 (seis) computadores tipo Estação de Trabalho (Workstations) marca HP, modelo Z-820, instaladas no Escritório Central da PPSA, localizado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência – Anexo I e nas condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III deste Edital.

2.1.1. Especificações técnicas:

- > Suportar qualquer combinação de até 4 monitores
- > Possuir 4 (quatro) conectores DisplayPort 1.4
- > Possuir 1 (um) conector DVI-I Dual-Link
- > Memória GPU: 24 GB GDDR5
- > Número de processadores NVIDIA CUDA®: 3840
- > Interface PCI Express 3.0 x16
- > Consumo máximo: 250 W
- > Resolução máxima usando DP 1.4: 7680 x 4320 @ 30 Hz
- > Resolução máxima usando DVI-I DL: 2560 × 1600 @ 60 Hz
- > Garantia de 3 (três) anos

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no ComprasNet, e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Placas de Vídeo	Pág. 3 de 37
---	--	--------------

ATENÇÃO: ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

Todas as peças serão testadas para garantir que as mesmas não se apresentam danificadas ou com defeitos de fabricação e que são compatíveis com uso em estações de trabalho (workstations) marca HP, modelo Z820, cujos “Product Numbers” destes equipamentos são: QG196AV-241 (3 estações) e QG196AV-294 (3 estações).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa anual com a contratação de que trata o objeto desta licitação está prevista no orçamento estimativo disposto no Termo de Referência, está consignada no PDG 2018, rubrica 222.210 - Aquisição e Manutenção de Equipamento de Tecnologia da Informação .

Nota 1: O imposto ISS, se devido, deverá ser cobrado na alíquota do local onde os serviços serão prestados.

Nota 2: Os Prestadores de Serviços que estiverem domiciliados em município diferente do Rio de Janeiro e que não efetuarem o preenchimento da Ficha de Informações de Prestador de outro Município (www.dief.rio.gov.br/cepom) sofrerão retenção compulsória de ISS/RJ, quando aplicável, por parte da **PPSA**, em função da natureza do serviço prestado, em consonância com o Decreto Municipal nº 28.248/2007

4. PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar deste Pregão, os proponentes que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **PPSA** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.1 DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS:

As dúvidas acerca da operacionalização do sistema do Compras Governamentais deverão ser esclarecidas junto à Central de Atendimento Serpro, através da plataforma de atendimento no link <http://portaldeservicos.planejamento.gov.br> ou pelo telefone 0800-9789001.

4.4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.4.1. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Placas de Vídeo	Pág. 4 de 37
---	--	--------------

4.4.2. Empresa que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de concordata, ou sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; e

4.4.5. Empresa que se enquadre em alguma das vedações previstas **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80, a seguir:

“Art.80 - Estará impedida de participar de Licitações e de ser contratada pela PPSA a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da PPSA;

II - suspensa pela PPSA;

III - declarada inidônea pela União, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção; e

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea pela União.

Parágrafo único - Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em Licitação, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente de PPSA;

b) empregado da PPSA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Licitação ou contratação; e

c) autoridade do Ministério de Minas e Energia.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com PPSA há menos de 6 (seis) meses. ”

4.5. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no mesmo.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Placas de Vídeo	Pág. 5 de 37
---	--	--------------

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O interessado em participar deste Pregão Eletrônico deverá, até a abertura da sessão pública, na forma expressa no sistema eletrônico, cadastrar sua Proposta no Comprasnet (Acesso Seguro > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Proposta > Cadastrar Proposta), preenchendo os dados relativos:

I. à descrição do objeto ofertado;

II. ao valor global ofertado de acordo com as seguintes orientações:

- a) A proponente deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar como valor unitário, **o valor total da proposta incluindo diferencial de alíquotas de ICMS sobre os BENS de consumo / materiais/ equipamentos, conforme orientações apresentadas no item 5.2.3.1 e “Obsevações”, a seguir, e, também, no Modelo de Proposta / Modelo de Planilha detalhada, anexa a Proposta – Anexo II do Edital.**
- b) O detalhamento de valores do fornecimento será informado apenas pelo licitante vencedor, após a fase de lances e quando solicitado pelo Pregoeiro, através do preenchimento do Modelo de Proposta, Anexo II deste Edital.
- c) Devem estar incluídas no valor global todas as despesas e custos, diretos e indiretos aplicáveis (tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, transporte, seguro e insumos) necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, celular, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.) e deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.).
- d) Os valores deverão ser expressos em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais.

III. à UASG da **PPSA** que é **926394**;

IV. à Declaração ME/EPP/Cooperativa;

V. à Declaração de Ciência dos Termos do **Edital**;

VI. à Declaração de Inexistência de Fato Superveniente (ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes);

VII. à Declaração Relativa ao Emprego do Menor (Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal);

VIII. à Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Instrução Normativa nº 02, de 16/09/2009, do MPOG/SLTI); e

IX. a quaisquer outras informações que venham a ser requeridas pelo Comprasnet.

5.2. EQUALIZAÇÃO DE PROPOSTAS

5.2.1. Para efeito de equalização das propostas, o PROPONENTE deverá considerar na formulação dos Preços unitários e totais propostos no sistema COMPRASNET todos os tributos vigentes, eventuais benefícios/incentivos fiscais e o diferencial de alíquota, quando houver, observando as condições a seguir:

5.2.2. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, cotados na modalidade DDP – destino final, descarregado. Os preços deverão compreender os custos de transporte, a incidência de todos os tributos, nos BENS e no transporte, incluindo seguro contra todos os riscos, até a descarga dos BENS no local de entrega. Deverá incluir também, além do lucro, onde for aplicável, a embalagem, além de quaisquer custos administrativos e de todos os encargos e obrigações decorrentes de direitos e licenças de

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Placas de Vídeo	Pág. 6 de 37
---	--	--------------

software, fabricação, patentes e marcas registradas, isentando a **PRÉ-SAL PETRÓLEO** de quaisquer custos adicionais.

5.2.3. Caberá ao PROPONENTE calcular o diferencial de ICMS praticado entre o Estado de Origem e o Estado de Destino do fornecimento do(s) Bem(ns) – **Rio de Janeiro** - e informar no sistema COMPRASNET o preço global de sua proposta com o diferencial de ICMS.

5.2.3.1. Ao considerar a aplicação do diferencial de ICMS sobre o(s) bem(ns) de consumo/materiais/equipamentos, o PROPONENTE deverá calcular o seu lance conforme fórmula abaixo:

$$P = V \times F$$

Onde:

P : Proposta / Lance a ofertar na disputa (valor equalizado)

V : Valor do(s) BEM(NS) que será(ão) adquirido(s), na unidade federada de origem, conforme constará do documento fiscal, acrescido de valores do fretes e de outras despesas transferidas ao adquirente.

F: Fator de Equalização, que deverá ser multiplicado ao VALOR DO(S) BEM(NS), onde embutirá o diferencial de ICMS.

5.2.3.2. O fator de equalização é obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{FATOR DE EQUALIZAÇÃO} = 1 + \frac{\text{ICMS DESTINO (Rio de Janeiro)} - \text{ICMS ALÍQ. INTERESTADUAL}}{100}$$

5.2.3.3. Caso o fornecimento esteja enquadrado na Resolução nº13/2012 do Senado Federal, o Fator de Equalização deverá ser calculado como sendo a diferença entre a alíquota interna do Estado de Destino e a alíquota de 4%:

$$\text{FATOR DE EQUALIZAÇÃO} = 1 + \frac{\text{ICMS DESTINO (Rio de Janeiro)} - 4\%}{100}$$

5.2.3.4. Após a etapa de lances, o PROPONENTE vencedor enviará Proposta (modelo no Anexo II deste Edital) contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, contendo o valor final do lance vencedor e o valor ajustado à alíquota do ICMS (descontado o diferencial de alíquotas).

Observações:

a) Para efeito de contratação, a parcela embutida do diferencial da ICMS será subtraída da proposta/lance ofertado na disputa. O valor do Bem sem o diferencial corresponderá ao valor da nota fiscal a ser emitida pela CONTRATADA.

b) Para efeito de fixação da alíquota de ICMS, a **PRÉ-SAL PETRÓLEO é considerada contribuinte** (inscrição estadual nº 87.007.847). O valor do diferencial de ICMS, incidente sobre os bens, se devido, será pago diretamente pela **PRÉ-SAL PETRÓLEO** à Unidade da Federação de Destino da mercadoria, **neste caso RIO DE JANEIRO**.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Placas de Vídeo	Pág. 7 de 37
---	--	--------------

c) o conjunto de equipamentos objeto deste pregão está relacionado no Anexo Único do Decreto nº 27.308, de 20 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto 45.607, de 21 de março de 2016, que reduz a base de cálculo do ICMS nas operações internas e de importação realizadas com produtos de informática, a alíquota interna do Rio de Janeiro a ser considerada é 19%, sendo que 1% (um por cento) será destinado ao adicional do Fundo da Lei estadual nº 4.056, de 30 de dezembro de 2002.

5.2.4. Caso o PROPONENTE ou algum bem a ser fornecido, esteja enquadrado em Protocolos ou qualquer norma de Substituição Tributária de ICMS, obrigatoriamente essa situação deverá ser informada pelo PROPONENTE, através de devida fundamentação legal, quando da entrega da PROPOSTA FORMAL ESCRITA e esse impacto deve estar refletido no preço final do contrato.

5.2.5. O FORNECIMENTO feito por Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo SIMPLES, não dispensa a PRÉ-SAL PETRÓLEO do recolhimento do diferencial de alíquotas do ICMS, de mercadorias destinadas a ATIVO IMOBILIZADO e CONSUMO. Dessa forma esse diferencial de alíquota deverá ser considerado na formulação do preço proposto.

5.2.6. O enquadramento tributário correto é de responsabilidade do PROPONENTE e todos os tributos incidentes deverão estar inclusos nos preços propostos.

5.2.7. Qualquer benefício ou incentivo fiscal deverá ser OBRIGATORIAMENTE informado na proposta, não cabendo a **PRÉ-SAL PETRÓLEO** responsabilidade por eventuais atrasos futuros advindos da omissão do PROPONENTE.

5.2.8. Caso não sejam observadas as condições dispostas acima, a **PRÉ-SAL PETRÓLEO** entenderá que o valor final proposto no sistema COMPRASNET inclui todos os tributos vigentes e o eventual diferencial de alíquota, se houver, emitindo TERMO CONTRATUAL com o valor calculado com a alíquota interestadual aplicável.

5.3. O licitante deverá considerar as condições do Modelo de Instrumento Contratual, Anexo III, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.4. O preenchimento da proposta é de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à **PPSA** ou ao Sistema Comprasnet qualquer responsabilidade. O preenchimento incorreto da proposta, inclusive de preços, acarretará na sua desclassificação.

5.5. A proposta comercial (a ser preenchida e encaminhada, após a fase de lances, somente pelo licitante vencedor e quando solicitado pelo Pregoeiro) deverá ser elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II do Edital deste Pregão

5.6. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.8. O cadastro da Proposta no Comprasnet implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente **Edital**, não sendo admitidas alegações de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto licitado.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio e na forma expressa no sistema eletrônico, conforme disposto no item 5, até a data e horário marcados para

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Placas de Vídeo	Pág. 8 de 37
---	--	--------------

abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.3. Por ocasião do envio da proposta, os licitantes enquadrados em qualquer direito de preferência previsto neste Edital deverá declará-los, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Legislação.

6.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, inclusive das condições expressas no instrumento contratual, dele integrante.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances para o preço total da licitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

9.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

9.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

9.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10. DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

10.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Placas de Vídeo	Pág. 9 de 37
---	--	--------------

10.2. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. A qualquer tempo o PREGOEIRO poderá negociar com o LICITANTE primeiro colocado, com o fim de obter proposta mais vantajosa para a PPSA.

12. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

12.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **PPSA** ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

12.4. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, após aplicação dos direitos de preferência mencionados no subitem 12.6, o Pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação, conforme estabelecido no item 14, adiante.

12.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.6. Direito de preferência:

12.6.1. Microempresas ou empresas de pequeno porte – ME/EPP:

Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, será assegurada preferência na contratação, nos termos da Lei.

12.6.2. Referente ao art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, regulado pelo art. 5º, do Decreto nº 7.174/2010: Também será assegurada preferência na contratação, nos termos da citada legislação.

12.7. Não havendo a adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor do licitante detentor da proposta originalmente melhor classificada.

12.8. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e/ou que comprovem o direito à preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010.

Observação: Em caso de empate entre os valores propostos, após aplicação dos direitos de preferência (subitem 12.6), prevalecerá a proposta que for recebida e registrada primeiro no sistema ComprasNet. Persistindo o empate, o Pregoeiro convocará uma sessão pública presencial a ser realizada no Escritório Central da **PPSA**, com antecedência mínima de 24 horas, onde será procedido o sorteio entre as propostas empatadas e decidida qual será a proposta vencedora.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Placas de Vídeo	Pág. 10 de 37
---	--	---------------

13. HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação do licitante que apresentar a menor proposta será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

13.2. O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida, que será verificada através da função “Situação do Fornecedor”, no SICAF, ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

13.3. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

13.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011); e

13.3.2. Declaração referente ao cumprimento do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Declaração do Menor).

Nota: Esta Declaração não precisa ser enviada por e-mail, pois será emitida conforme item 5.1, alínea VII.

13.3.3. Relativo à **Qualificação Técnica** :

- a) Um ou mais Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica em nome do proponente, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa licitante já tenha executado, de forma satisfatória, fornecimento com características iguais ou superiores ao objeto desta licitação.

13.4. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para aferição dos dados ali informados.

13.5. Não serão aceitos os documentos que não indicarem a data de validade, a não ser aquelas que tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias em relação à data da sessão pública deste Pregão, indicada no item 1 deste Edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor do Pregão.

14. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A proposta, no modelo estabelecido no Anexo II, ajustada ao lance final, e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos, no prazo de até 2 (duas) horas, contado a partir da determinação do Pregoeiro, durante a sessão do Pregão, por meio da opção “**Enviar Anexo**” no sistema Comprasnet.

14.2. A proposta ajustada, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico, deverão ser apresentados na **PPSA** em original ou por cópia autenticada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do **Pregoeiro**, para:

**EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL
S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**

Gerência de RH e Suporte Corporativo

Ref.: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.112/2018

Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro

CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Placas de Vídeo	Pág. 11 de 37
---	--	---------------

14.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

14.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.5. No caso de se tratarem de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da **PPSA**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto nesta condição, implicará inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Instrumento Contratual, ou propor a revogação da licitação.

14.6. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

15. DIREITO DE PETIÇÃO

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de até **30 (trinta)** minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, respeitado o **Art. 62 do RILC-PPSA**.

15.2. O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, em campo próprio do sistema, respeitado o **Art. 62 do RILC-PPSA**.

15.3. O recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema e **enviá-lo para o email editais@ppsa.gov.br**, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema e pelo endereço de email citado acima, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. O Pregoeiro terá até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento das razões e contrarrazões de recurso, para proferir decisão.

16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante vencedor, depois de decididos os Recursos, quando houver, sujeito à homologação pela **PPSA**.

16.2. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração da **PPSA** convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta, para a retirada e assinatura do instrumento contratual, quando for o caso, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou o entregará diretamente, sujeito à aceitação do licitante, em igual prazo.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Placas de Vídeo	Pág. 12 de 37
---	--	---------------

16.2.1 O prazo previsto para a assinatura do instrumento contratual poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo Licitante vencedor durante o respectivo transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo PPSA.

16.3. É facultado à PPSA, quando o convocado não assinar o termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, executar automaticamente a garantia da proposta; convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições das respectivas propostas; ou revogar a Licitação.

16.3.1. Na hipótese de recusa ou inércia do Licitante no atendimento ao item 16.3, a sessão pública será retomada para que o Pregoeiro providencie a exclusão do Licitante da licitação, convocando, em seguida, o próximo colocado, observadas as disposições relativas à preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

16.4. A homologação do resultado implica a constituição de direito relativo à celebração do Contrato em favor do Licitante vencedor.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. São condutas, no âmbito da LICITAÇÃO, passíveis de aplicação, conforme o caso, das penalidades de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e/ou impedimento de licitar e contratar com a PPSA pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- 17.1.1. Apresentar documentação falsa ou fraudar qualquer documento;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento de execução de seu objeto;
- 17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Fizer declaração falsa ou praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da LICITAÇÃO; e
- 17.1.6. No caso de atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, observar-se-ão os termos da Lei nº 12.846/2013.

17.2. A LICITANTE, notificada da penalidade que poderá lhe ser aplicada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da notificação, para apresentar defesa prévia;

17.3. A AUTORIDADE COMPETENTE, ouvido o PREGOEIRO, decidirá pela procedência ou não do recurso, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da defesa prévia.

17.4. As penalidades aplicadas à LICITANTE serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar, o LICITANTE será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste EDITAL, e das demais cominações legais.

18. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL E ACESSO AO PROCESSO

18.1. Caso a PPSA venha a emitir suplementos, alterações e/ou esclarecimentos ao Edital, estes serão disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio do *link* Acesso livre>Pregões>Agendados, para conhecimento dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Placas de Vídeo	Pág. 13 de 37
---	--	---------------

18.2. É de responsabilidade do licitante manter-se atualizado de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através de consulta permanente ao "site" acima indicado, não cabendo à **PPSA** a responsabilidade pela não observância desse procedimento.

18.3. Caso surjam dúvidas com relação ao conteúdo do Edital, o licitante poderá consultar a **PPSA**, exclusivamente pelo endereço eletrônico editais@ppsa.gov.br.

18.4. Na correspondência deverá ser indicado o número desta licitação e o seu objeto, devendo a mesma ser recebida pela **PPSA** em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

18.5. No caso de esclarecimentos sobre o Edital, a resposta da **PPSA** não identificará a fonte que solicitou os esclarecimentos.

18.6. O conteúdo digitalizado e o andamento do processo licitatório poderão ser consultados por qualquer interessado no Compras Governamentais e no endereço eletrônico da PPSA na internet : <http://www.presalpetroleo.gov.br>.

18.7. Não deverão ser considerados pelos licitantes, na formulação de suas propostas, quaisquer informações ou esclarecimentos obtidos de forma diversa da estabelecida acima.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, à obtenção da proposta mais vantajosa, desde que não comprometam os interesses da **PPSA**, bem como à finalidade e à segurança da contratação.

19.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive junto a "sites" de consulta pública, na internet, bem como nos arquivos da própria **PPSA**.

19.3. A **PPSA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Nenhuma indenização será devida aos licitantes na hipótese de desfazimento do processo licitatório.

19.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, devendo informar à **PPSA** qualquer circunstância ou fato ocorrido, após a apresentação da sua documentação para habilitação, que importe em alteração de suas condições de participação na presente licitação.

19.5. A apresentação da proposta implicará na declaração expressa da proponente, sob as penalidades da lei, que está ciente de que **NÃO** poderá contratar com a **PPSA**:

19.5.1. Caso esteja inscrita no CADIN – Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais;

19.5.2. Caso esteja incluída nas vedações previstas no item 4.4 deste Edital; e

19.5.3. Caso seja ou possua em seus quadros, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança, na **PPSA**, conforme vedação no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010.

19.5.4. Caso se enquadre em alguma das vedações previstas **RILC-PPSA**, em especial, as constantes do artigo 80.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **PPSA**.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Placas de Vídeo	Pág. 14 de 37
---	--	---------------

19.8. Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

19.9. Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes do **RILC-PPSA**, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016 com suas alterações posteriores.

19.10. O foro competente para qualquer ação ou execução decorrente desta Licitação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

20. ANEXOS

20.1. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2018

Original assinado por :

Augusto Carlos da Silva Telles Junior
Superintendente de Exploração

Hercules Tadeu Ferreira da Silva
Diretor de Gestão de Contratos

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.112/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 15 de 37
---	--	---------------

1. OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação consiste no fornecimento de peças para proceder à atualização de 6 (seis) computadores tipo Estação de Trabalho (Workstations) marca HP, modelo Z-820, instaladas na Pré-sal Petróleo.
- 1.2. Esta atualização consistirá do item a seguir:

Item	Descrição	Quantidade
1	<i>Placa de vídeo de alta performance Nvidia, modelo QUADRO P6000 (24 GB de memória GDDR5)</i>	6

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Desde a sua criação, a Pré-sal Petróleo vem cumprindo com sua missão de representar a União nos Contratos de Partilha da Produção (“CPPs”) e nos Acordos de Individualização da Produção (“AIPs”) na Área do Pré-Sal e Áreas Estratégicas, tendo como parte importante desta tarefa, a realização de interpretações geológicas/geofísicas e a construção/avaliação de modelos de reservatórios.
- 2.2. Para o cumprimento de sua missão, as equipes das superintendências de Exploração e de Reservatórios tem utilizado softwares especialistas, tais como o Petrel, para a construção de seus próprios modelos geológicos/geofísicos de reservatórios, que são resultados da integração de dados geológicos e geofísicos, além de intensa atividade de interpretação sísmica 3D.
- 2.3. Ao longo dos últimos dois anos, as equipes vêm identificando restrições relevantes no desempenho do par hardware/software, o que ensejou um estudo deste problema, culminando com um teste de desempenho, cujos resultados indicaram a necessidade de realização de uma atualização tecnológica (upgrade) das 6 estações de trabalho da Pré-Sal Petróleo.

3. DADOS REFERENCIAIS

- 3.1. Todas as peças e partes contratadas deverão ser compatíveis para instalação em estações de trabalho (workstations) marca HP, modelo Z820, cujos “Product Numbers” são: QG196AV-241 (3 estações) e QG196AV-294 (3 estações).

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O presente processo licitatório será realizado por Pregão Eletrônico para o fornecimento do item de hardware descrito abaixo
- 4.2. Placa de vídeo de alta performance Nvidia, modelo QUADRO P6000 (24 GB de memória GDDR5).
- 4.2.1. Quantidade: 6 (seis) unidades
- 4.2.2. Especificações técnicas:
- > Suportar qualquer combinação de até 4 monitores

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.112/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 16 de 37
---	--	---------------

- > Possuir 4 (quatro) conectores DisplayPort 1.4
- > Possuir 1 (um) conector DVI-I Dual-Link
- > Memória GPU: 24 GB GDDR5
- > Número de processadores NVIDIA CUDA®: 3840
- > Interface PCI Express 3.0 x16
- > Consumo máximo: 250 W
- > Resolução máxima usando DP 1.4: 7680 x 4320 @ 30 Hz
- > Resolução máxima usando DVI-I DL: 2560 × 1600 @ 60 Hz
- > Garantia de 3 (três) anos

- 4.3. O prazo de garantia das peças será de 3 (três) anos, contados da data do recebimento e aceitação definitiva, pela PPSA.
- 4.4. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato, em remessa única, devendo a contratada arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega.
- 4.5. Os objetos devem ser entregues no endereço da contratante e nos horários abaixo relacionados:

Endereço de Entrega	Tel. de Contato
Avenida Rio Branco, nº 01 - 4º Andar – Centro – CEP: 20090-003 - Rio de Janeiro – RJ	(21) 3513-7701
Endereço de e-mail	
André Oliveira (andre.oliveira@ppsa.gov.br)	

- A entrega deverá ser previamente agendada com a Pré-sal Petróleo com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
- A entrega dos equipamentos de pequeno porte deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, nos horários compreendidos entre 10:40 horas às 11:20 horas e das 14:40 horas às 16:50 horas.
- Cabe ressaltar que de acordo com a legislação do estado do Rio de Janeiro não é permitido o tráfego de caminhões no local antes das 20:00 horas.

- 4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, através de assinatura de Termo de Recebimento Definitivo (Anexo A).

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.112/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 17 de 37
---	---	---------------

- 4.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8. O aceite e a inspeção técnica do equipamento serão efetuados com o intuito de verificar a conformidade do mesmo com as especificações técnicas dispostas artigo 2 deste TR, devendo obedecer, ainda, aos seguintes critérios:
 - 4.8.1. Condição da caixa utilizada para transporte, que deverá estar em perfeito estado;
 - 4.8.2. Condição externa do equipamento, que não deve possuir arranhões ou problemas de acabamento;
 - 4.8.3. Aferição de marcas, modelos e quantidades.
 - 4.8.4. Entrega pelo contratado de comprovante de origem do bem e da quitação dos tributos de importação a ele referente, no caso de produto importado, conforme disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto n.º 7.174/2010.
- 4.9. Todas as peças serão testadas para garantir que as mesmas não se apresentam danificadas ou com defeitos de fabricação. As peças fornecidas deverão ser compatíveis com uso em estações de trabalho (workstations) marca HP, modelo Z820.
- 4.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

- 5.1. Qualificação Técnica do Fornecedor
 - 5.1.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar a qualificação técnica por meio de comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA PPSA

- 6.1. São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.112/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 18 de 37
---	---	---------------

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.5. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.1.6. comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa (para bens ou produtos de informática);

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A PPSA aplicará à CONTRATADA, no caso de atraso na execução de quaisquer prazos estabelecidos no contrato multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor contratado, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor Contrato;

8.2. À CONTRATADA serão ainda aplicadas, com fundamento nos Arts. 129 a 131 do RILC-PPSA, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.112/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 19 de 37
---	--	---------------

8.3. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a PPSA rescinda unilateralmente este Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

8.4. As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à CONTRATADA ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

8.5. As sanções previstas na alínea “c” do item 8.2 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão deste Contrato:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a PPSA em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. Aplicam-se também as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

9.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato;

9.2. O prazo de vigência é de 60 (sessenta) dias.

10. VALOR ORÇADO

10.1. Conforme Art. 12 do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA, o valor estimado do Contrato a ser celebrado pela PPSA será sigiloso até o encerramento da Licitação.

11. REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O regime de execução é explicitado no quadro abaixo:

Descrição do item	Prazo de Entrega
6 (seis) Placas de Vídeo de alta performance Nvidia, modelo QUADRO P6000 (24 GB de memória GDDR5)	até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do contrato.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A forma de pagamento encontra-se descrita no quadro abaixo:

Descrição do item	Forma de Pagamento	Prazo de Pagamento
-------------------	--------------------	--------------------

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.112/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 20 de 37
---	--	---------------

6 (seis) Placas de Vídeo de alta performance Nvidia, modelo QUADRO P6000 (24 GB de memória GDDR5)	Pagamento único	15 (quinze) dias, contados após o Recebimento Definitivo das peças e do recebimento do documento de cobrança.
---	-----------------	---

12.2. Condições de pagamento.

12.2.1. O fornecedor somente poderá apresentar a nota fiscal após a Pré-sal Petróleo ter efetuado o recebimento definitivo das peças.

13. REAJUSTE DE PREÇO

13.1. Preços firmes e irrevogáveis

14. MATRIZ DE RISCOS

14.1. A **PPSA** e o **CONTRATADO**, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo deste Termo de Referência.

14.2. A revisão do preço aludida deve respeitar o disposto na correspondente Cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro deste Contrato.

15. GARANTIA

15.1 Garantia mínima de 3 (três) anos, contados da data de recebimento e aceitação dos produtos, pela PPSA.

16. INFORMAÇÕES RELEVANTES FORMULÁRIO DE PROPOSTA

16.1. As propostas deverão ser ainda conter os nomes dos fabricantes, dos produtos e seus "Part Number" e, se existirem, links para as páginas de internet que possuam maiores detalhes dos mesmos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. ANEXOS

A - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

B – MATRIZ DE RISCO

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE.PPSA.112/2018 Anexo I – Termo de Referência	Pág. 21 de 37
---	---	---------------

Anexo A - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO			
Contrato:		Item:	
Objeto:			
Contratada:			
Fiscal do Contrato:			

Por este instrumento a Pré-sal Petróleo, representado pelo Fiscal do Contrato, atesta que os produtos identificados acima, foram entregues em quantidade e qualidade compatíveis com as especificadas no Termo de Referência.

Pré-sal Petróleo Fiscal do Contrato
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/>

_____, _____ de _____ de 20____



Anexo B – MATRIZ DE RISCO

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso na entrega de material por culpa do Contratado.	Atraso na implementação da solução	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Não entrega de material por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Receber produtos que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.	Atraso na implementação da solução	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela PPSA, que comprovadamente repercuta no preço do Contratado.	Aumento do custo do produto	Revisão de preço.	PPSA
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Planejamento tributário.	Contratado

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 23 de 37
---	--	---------------

ANEXO II – Modelo de Proposta

(Modelo de proposta que será enviada somente pela empresa que apresentar o menor preço, após a fase de lances, e quando solicitado pelo Pregoeiro)

(Papel Timbrado da Proponente)

À
PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA
Gerência de RH e Suporte Corporativo
Endereço: Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro
CEP: 20.090-003 - Rio de Janeiro – RJ

Referência: Pregão Eletrônico nº PE.PPSA.112/2018
Assunto: Proposta de Preços

Prezados Senhores,

1) Em atenção ao Edital do Pregão em referência, informamos que nosso **Preço Global Final a ser Contratado** é de R\$......
(.....valor por extenso.....), conforme detalhado na planilha detalhada em anexo.

1.1) As propostas deverão conter adicionalmente a **Planilha detalhada, contendo nome do fabricante do produto e seu “Part Number”, especificações técnicas e, se existirem, links para as páginas de internet que possuam maiores detalhes dos mesmos, além de outros comprovantes, caso julgue necessário, que agilizem a análise técnica e a verificação de sua proposta atende as especificações deste Edital:**

2) O valor ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento fiel e integral do objeto deste edital e seus anexos, bem como taxas, impostos e contribuições parafiscais, além dos custos decorrentes de comunicações (fax, ligações interurbanas, correios, sedex, etc.), deslocamentos (passagens, estadia, locomoção urbana, etc.) dos representantes da contratada, para atender as solicitações da **PRÉ-SAL PETRÓLEO**, bem como foi considerado no(s) preço(s) cotado(s) a alíquota interna do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Anexo II – Modelo de Proposta	Pág. 24 de 37
---	--	---------------

- 3) O prazo de garantia das peças será de..... (.....) meses (Garantia mínima de 3 (três) anos), contados da data de entrega
- 4) Outrossim, apresentamos, em anexo a documentação de habilitação, conforme exigido no item 13 das condições gerais do Edital.
- 5) Nossa Proposta é válida por 60 dias contados da data fixada para a entrega da mesma.
- 6) Dados bancários para pagamento: Banco:, Agência e dígito verificador:/..., Conta corrente e dígito verificador:/...
- 7) Declaramos, para os devidos fins, ter lido e compreendido os termos do Edital em pauta e que os produtos e serviços ofertados atendem integralmente às especificações requeridas, constantes no Anexo I – Termo de Referência.

_____, ____ de _____ de 2018.

CARIMBO, CNPJ E ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA

COMPROVANTES EM ANEXO

	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Anexo II – Modelo de Proposta</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 25 de 37</p>
---	---	---

Modelo de Planilha detalhada, que deve ser anexada a Proposta:

Descrição	Qtde.	Un. Forn.	Valor Unitário (R\$) (incluindo diferencial de ICMS)	Valor do lance Comprasnet vencedor (R\$) (incluindo diferencial de ICMS)	Alíquota de ICMS (interestadual) (%)	Valor Unitário p/ contrato (R\$) (abatido o diferencial de alíquota de ICMS)	Valor Total p/ contrato (R\$) (abatido o diferencial de alíquota de ICMS)	NCM Nomenclatura Comum do Mercosul
Placa de Vídeo de alta performance Nvidia, modelo QUADRO M6000 (24 GB de memória GDD5).	6	Peça						
Preço Global Proposto no Pregão				(A)				
Preço Global Final a ser Contratado							(B)	
Documentação Complementar								
Informar / Anexar: Nome do Fabricante / Marca / Modelo / “Part Number” / link ou documentação que comprove que o produto ofertado atende a especificação técnica e é compatível com a Estação de Trabalho (Workstations) marca HP, modelo Z-820, instaladas na Pré-sal Petróleo , conforme exigido no Edital.):								

Observação: A **PRÉ-SAL PETRÓLEO** reserva-se o direito de descontar do valor da Proposta parcela referente à Diferencial de Alíquota, de sua responsabilidade, que deve ser informado pelo PROPONENTE na formulação das propostas como critério de equalização.

INFORMAÇÕES SOBRE ICMS	
Informar base legal para Tributação por Substituição Tributária (quando houver)	
Informar base legal para Tributação Reduzida ou Isenção de ICMS (quando houver)	

 Pré-sal Petróleo	<p style="text-align: center;">EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual</p>	<p style="text-align: right;">Pág. 26 de 37</p>
---	--	---

ANEXO III – Modelo de Instrumento Contratual

CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2018

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE
PLACAS DE VÍDEO PARA A **EMPRESA
BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL
PETRÓLEO S.A. – PPSA E**
.....

Pelo presente instrumento de Contrato, a **EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA**, empresa pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, criada através do Decreto nº 8.063, de 01/08/2013, autorizado pela Lei nº 12.304, de 02/08/2010, e submetida ao regime próprio das Sociedades Anônimas, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0001-36 e Escritório Central na Avenida Rio Branco, nº 1 – 4º andar – Centro, CEP: 20.090-003, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.738.727/0002-17, doravante denominada **PPSA**, representada pelos signatários ao final identificados e, de outro lado, com sede na, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus representantes legais ao final firmados, celebram o presente Contrato de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº **PE.PPSA.112/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de placas de vídeo para proceder à atualização de 6 (seis) computadores tipo Estação de Trabalho (Workstations) marca HP, modelo Z-820, instaladas no escritório central da Pré-Sal Petróleo, localizado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nas condições e especificações indicadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº **PE.PPSA.112/2018**, e na Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante deste Instrumento Contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO DO CONTRATO

2.1. Este Contrato se vincula em todos os seus termos e condições ao processo de licitação do qual é originado.

2.2. Havendo discrepância entre as disposições do Edital e as deste Contrato, prevalecerão as do Contrato.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 27 de 37
---	---	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Especificações técnicas:

Placa de vídeo de alta performance Nvidia, modelo QUADRO P6000 (24 GB de memória GDDR5).

- Fabricante / Marca / Modelo / “Part Number”
- Quantidade: 6 (seis) unidades
- Suportar qualquer combinação de até 4 monitores
- Possuir 4 (quatro) conectores DisplayPort 1.4
- Possuir 1 (um) conector DVI-I Dual-Link
- Memória GPU: 24 GB GDDR5
- Número de processadores NVIDIA CUDA®: 3840
- Interface PCI Express 3.0 x16
- Consumo máximo: 250 W
- Resolução máxima usando DP 1.4: 7680 x 4320 @ 30 Hz
- Resolução máxima usando DVI-I DL: 2560 × 1600 @ 60 Hz
- Garantia: O prazo de garantia das peças será de xx (xxxxx) meses, contados da data de entrega e aceitação, pela PRÉ-SAL PETRÓLEO

3.2. Local e condições de entrega de bens ou serviços e envio de documentos.

- O local de entrega será o Escritório Central da PRÉ-SAL PETRÓLEO localizada na Avenida Rio Branco, n.º 1, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ - CEP 20090- 003, no período das 9:00 às 18:00 horas, sempre aos cuidados do Fiscal do Contrato.
- Contato: André Oliveira / Telefone: (21) 3513-7718 /
Email: André Oliveira (andre.oliveira@ppsa.gov.br)

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a Contratada comprometer-se-á a cumprir rigorosamente todas as obrigações assumidas em sua proposta, no contrato, na legislação trabalhista e previdenciária e ainda:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 28 de 37
---	---	---------------

- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Comprovar a origem dos bens importados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa (para bens ou produtos de informática);
- h) Relatar à Pré-Sal Petróleo toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento.
- i) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e necessárias para que todos os fornecimentos sejam realizados com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA PPSA

São obrigações da **PPSA**, dentre outras previstas neste Contrato:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento serviços que deverá ser prestado;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- g) Realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- i) A Pré-sal Petróleo não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. Pelo fornecimento objeto deste CONTRATO, a **PPSA** pagará à CONTRATADA, o valor referente aos bens **efetivamente** aceitos, conforme planilha a seguir:

Descrição	UF	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-----------	----	-------	----------------------	-------------------

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 29 de 37
---	--	---------------

Placa de Vídeo de alta performance Nvidia, modelo QUADRO P6000 (24 GB de memória GDDR5).	peça	6		
--	------	---	--	--

6.2. Estão incluídos nos preços, além do lucro, todas e quaisquer despesas que onerem direta ou indiretamente a execução do fornecimento contratado e que sejam necessários à sua perfeita execução.

6.3. Os preços acima estipulados incluem o valor da folha de pagamento, encargos sociais e trabalhistas, assistência médica, encargos e contribuições parafiscais devidos em função do cumprimento do Contrato, inclusive rescisões contratuais, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outras despesas decorrentes deste Contrato e da prestação de serviços que constitui seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO

7.1. Preços firmes e irremovíveis

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

8.1. A PPSA pagará à CONTRATADA o valor previsto na **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**, referente aos fornecimentos efetivamente realizados, conforme a seguir:

8.1.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal, após cumpridas todas as exigências contratuais e dado o devido aceite, pela PPSA. Uma vez aprovados os documentos de cobrança pela PPSA, o pagamento será feito à CONTRATADA no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da apresentação dos citados documentos.

8.1.2. O Contratado somente poderá apresentar a nota fiscal após a Pré-sal Petróleo ter efetuado o recebimento definitivo das peças.

8.2. Para que a **PPSA** cumpra com suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos, relativos ao pagamento dos documentos de cobrança emitidos por conta deste Instrumento Contratual, a **CONTRATADA** deverá observar as seguintes disposições:

a) A **CONTRATADA** emitirá o documento de cobrança, preferencialmente em boleto bancário, no órgão abaixo identificado:

EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GAS NATURAL S.A. – PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. – PPSA

Gerência de Controle e Finanças

Ref.: Contrato nº CT-PPSA-0xx/2018

Os documentos fiscais deverão ser emitidos conforme a seguir:

CNPJ: 18.738.727/0002-17 - Inscrição Municipal: 0.631.898-3 / Estadual: 87.007.847
Endereço: Avenida Rio Branco, 1 – 4º ANDAR – Centro – RJ – 20.090-003

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 30 de 37
---	--	---------------

As práticas adotadas pela PPSA para com seus fornecedores para fins de faturamento e emissão de Notas Fiscais são:

- I. Documentos Fiscais emitidos por fornecedores deverão ser entregues nas dependências da PPSA ou endereçados para financeiro@ppsa.gov.br, acompanhados de boletos de pagamento, dentro do próprio mês de sua emissão;
- II. No caso de Notas Fiscais eletrônicas relativas a mercadorias (DANFE), solicitamos o envio do arquivo XML correspondente para financeiro@ppsa.gov.br, conforme exigência da legislação; e
- III. Documentos fiscais emitidos em desacordo com as instruções acima não serão recepcionados pela PPSA, devendo ser cancelados pelo emissor.

b) Dos documentos de cobrança deverão constar a discriminação dos impostos, taxas, contribuições parafiscais incidentes sobre o faturamento, conforme previsto na legislação em vigor, bem como o número e o objeto deste Instrumento Contratual, não se admitindo, portanto, documentos que façam referência a diversos instrumentos contratuais;

c) A **PPSA** efetuará a retenção de impostos, taxas e contribuições, quando devidos na fonte, em conformidade com a legislação em vigor;

c.1. Por força do Decreto Municipal nº. 28.248/2007, do Município do Rio de Janeiro, a **PPSA** está obrigada a reter, a partir de 1/9/2007 o Imposto Sobre Serviço – ISS das empresas com domicílio fiscal fora do Município do Rio de Janeiro, que prestam serviço para este município e que não estejam em situação regular no CEPOM (Cadastro de Empresas Prestadoras de Outros Municípios), devendo, portanto, a Proponente vencedora desta Licitação, providenciar o seu cadastramento no município do Rio de Janeiro (<http://dief.rio.rj.gov.br/cepom>), a fim de evitar que a **PPSA** faça a retenção do referido tributo. Tal retenção do ISS, quando devida, será efetuada na data em que o pagamento for realizado.

d) Os pagamentos decorrentes deste Instrumento Contratual serão efetivados pela **PPSA**, preferencialmente, através de boleto bancário;

e) Fica vedado o desconto ou o endosso de duplicatas extraídas com base neste Instrumento Contratual, não se responsabilizando a **PPSA** por seu pagamento, se verificado dito desconto ou endosso. Em qualquer hipótese, a **PPSA** não se responsabilizará por acréscimos, bancários ou não, no valor das duplicatas, seja a título de juros, comissão, taxas de permanência e outros;

f) Desde já fica acertado que o comprovante de depósito bancário se constituirá em documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes deste Instrumento Contratual;

g) Em caso de erro ou dúvidas nos documentos de cobrança que acompanham o pedido de pagamento, a **PPSA** poderá, a seu exclusivo critério, pagar apenas a parcela não controvertida no prazo contratual;

h) A partir da comunicação formal da **PPSA**, que será parte integrante do processo de pagamento relativo à parcela restante, fica interrompido o prazo de pagamento até a solução final da controvérsia, restabelecendo-se, a partir desta data, a contagem do prazo de pagamento contratual;

i) O não cumprimento, pela **CONTRATADA**, do disposto nas alíneas desta Cláusula, no que for aplicável, facultará à **PPSA** a devolver o documento de cobrança e a contar novo prazo de vencimento, a partir da reapresentação.

8.3. A **PPSA** poderá, mediante procedimento legalmente previsto e de acordo com as demais disposições contratuais, efetuar deduções, débitos, indenizações ou multas em que

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 31 de 37
---	--	---------------

a **CONTRATADA** haja incorrido de quaisquer créditos decorrentes deste Instrumento Contratual.

8.4. A **PPSA** não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Instrumento Contratual.

8.5. Os pagamentos somente serão efetuados caso a **CONTRATADA** encontre-se em situação de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS e FGTS), a Secretaria de Receita Federal e Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011) e comprove os correspondentes pagamentos referentes à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.

8.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **PPSA** encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. O presente instrumento será executado sob a fiscalização e acompanhamento do preposto designado pela **PPSA**. Esse preposto se incumbirá de fazer pedidos, receber e atestar os documentos de cobrança, bem como observar o fiel cumprimento do Contrato, nos termos do Arts 126 e 127 do **RILC-PPSA**, sendo certo que esta fiscalização não reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por danos causados à **PPSA** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – MULTAS CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A **PPSA** aplicará à **CONTRATADA**, no caso de atraso na execução de quaisquer prazos estabelecidos no contrato multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor contratado, até o limite máximo de 15% (quinze por cento) do valor Contrato.

10.2. À **CONTRATADA** serão ainda aplicadas, com fundamento nos Arts. 129 a 131 do **RILC-PPSA**, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Instrumento contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.4. A aplicação das penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impede que a **PPSA** rescinda unilateralmente este Contrato, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas de qualquer valor devido à **CONTRATADA** ou cobradas mediante processo de execução, na forma da Lei Processual Civil.

10.5. As sanções previstas na alínea “c” do item 10.2 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão deste Contrato:

- I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;
- III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **PPSA** em virtude de atos ilícitos praticados.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 32 de 37
---	---	---------------

10.6. Aplicam-se também as normas de direito penal contidas nos artigos 89 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCOS

11.1. A **PPSA** e o CONTRATADO, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo deste Contrato.

Parágrafo Único

É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados, na Matriz de Riscos, como de responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEDUÇÕES

12.1. A **PPSA** poderá deduzir, de quaisquer créditos da **CONTRATADA**, decorrentes deste Contrato, débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas por ela incorridas.

12.2. Tais débitos, ressarcimentos, indenizações ou multas são, desde já, considerados, pelas partes, no que for cabível, como dívidas líquidas e certas, cobráveis mediante execução forçada, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial (cf. artigo 585, Inciso II do CPC).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES FISCAIS

13.1. Todos os tributos, encargos e contribuições parafiscais eventualmente devidos pela execução do objeto deste Contrato correm por conta exclusiva da **CONTRATADA**, que também se responsabiliza pelo perfeito e exato cumprimento de todas as obrigações e formalidades que a Lei a ela atribua.

13.1.1. Os tributos e contribuições, quando devidos na fonte, serão retidos na forma da Lei, fazendo-se os pagamentos à **CONTRATADA** por seu valor líquido.

13.1.2. Caso sejam criados, após a data-base da proposta, novos tributos, encargos ou contribuições parafiscais ou modificadas a base de cálculo e/ou alíquotas dos atuais, de forma a aumentar ou diminuir o ônus da **CONTRATADA**, com repercussão na economia contratual, será o preço revisado de modo a cobrir as diferenças comprovadas decorrentes dessas alterações.

13.1.3. A **CONTRATADA**, não obstante o acima disposto obriga-se, caso venha a ser autuada pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, no que concerne ao objeto deste Contrato, a defender-se com empenho e zelo perante as autoridades competentes.

13.1.4. Face ao disposto no “caput” desta cláusula, a **PPSA** não se responsabiliza pelo ressarcimento de quaisquer multas, correção monetária, penalidades, juros e outras despesas resultantes da não observância de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pela **CONTRATADA**.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 33 de 37
---	--	---------------

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

14.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, em remessa única, devendo a contratada arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o local de entrega.

14.2. O prazo de execução e vigência deste Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VALOR E ORÇAMENTO

15.1. Dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de R\$ xxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxx), conforme valor ofertado no Pregão realizado em XX / XX / 2018.

15.2. A despesa com a contratação de que trata o objeto consta da proposta do PDG 2018, rubrica 222.210 – Aquisição e Manutenção de Equipamentos de Tecnologia da Informação.

15.3. A **PPSA** poderá solicitar, em caso de suas novas necessidades de trabalho, acréscimos ou suspensões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO

16.1. Os objetos devem ser entregues no endereço da contratante e nos horários abaixo relacionados:

Endereço de Entrega	Tel. de Contato
Avenida Rio Branco, nº 01 - 4º Andar – Centro – CEP: 20090-003 - Rio de Janeiro – RJ	(21) 3513-7701
Endereço de e-mail	
André Oliveira (andre.oliveira@ppsa.gov.br)	

- A entrega deverá ser previamente agendada com a Pré-sal Petróleo com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
- A entrega dos equipamentos de pequeno porte deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, nos horários compreendidos entre 10:40 horas às 11:20 horas e das 14:40 horas às 16:50 horas.
- A entrega de equipamentos deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-feira, no horário compreendido entre 20:00 horas às 06:00 horas.
- Sábados, domingos e feriados, entre 07:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte.
- Cabe ressaltar que de acordo com a legislação do estado do Rio de Janeiro não é permitido o trafego de caminhões no local antes das 20:00 horas.

16.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

16.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 34 de 37
---	--	---------------

16.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, através de assinatura de Termo de Recebimento Definitivo (Anexo I).

16.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.4. O aceite e a inspeção técnica do equipamento serão efetuados com o intuito de verificar a conformidade do mesmo com as especificações técnicas dispostas artigo 2 deste TR, devendo obedecer, ainda, aos seguintes critérios:

16.4.1. Condição da caixa utilizada para transporte, que deverá estar em perfeito estado;

16.4.2. Condição externa do equipamento, que não deve possuir arranhões ou problemas de acabamento;

16.4.3. Aferição de marcas, modelos e quantidades.

16.4.4. Entrega pelo contratado de comprovante de origem do bem e da quitação dos tributos de importação a ele referente, no caso de produto importado, conforme disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto n.º 7.174/2010.

16.5. Todas as peças serão testadas para garantir que as mesmas não se apresentam danificadas ou com defeitos de fabricação. As peças fornecidas deverão ser compatíveis com uso em estações de trabalho (workstations) marca HP, modelo Z820,.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO E DAÇÃO EM GARANTIA

17.1. Ficam expressamente vedadas a cessão, ainda que parcial, bem como a dação em garantia deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

18.1. Todas as informações decorrentes do fornecimento relacionado ao objeto contratual serão consideradas “Informações Confidenciais” e serão objeto de sigilo, salvo se expressamente estipulado em contrário pela **PPSA**.

18.2. A CONTRATADA se compromete a guardar confidencialidade e a não utilizar qualquer tipo de Informação Confidencial para propósitos estranhos àqueles definidos neste Contrato.

18.3. A CONTRATADA se compromete a adotar as medidas necessárias para que seus diretores, empregados, prepostos ou prestadores de serviço que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com do fornecimento objeto deste Contrato, que precisem conhecer a Informação Confidencial, mantenham sigilo sobre a mesma, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas desta CLÁUSULA sejam efetivamente observadas, apresentando a **PPSA** as declarações neste sentido.

18.4. O compromisso de confidencialidade é permanente e se manterá durante o período de vigência deste instrumento e após o término do mesmo.

 Pré-sal Petróleo	EDITAL DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.PPSA.112/2018 Anexo III – Modelo de Instrumento Contratual	Pág. 36 de 37
---	---	---------------

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Anexo CONTRATO Nº CT-PPSA-0XX/2018 – Matriz de Riscos

Categoria do Risco	Descrição	Consequência	Medidas Mitigadoras	Alocação do Risco
Risco atinente ao Tempo de Execução	Atraso na entrega de material por culpa do Contratado.	Atraso na implementação da solução	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Não entrega de material por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Receber produtos que não atendam aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no instrumento convocatório.	Atraso na implementação da solução	Diligência do Contratado na execução contratual.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior, bem como o retardamento determinado pela PPSA, que comprovadamente repercuta no preço do Contratado.	Aumento do custo do produto	Revisão de preço.	PPSA
Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Planejamento tributário.	Contratado